

03-0027/2007

4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-0027 / 2007 DE 2007

MATÉRIA LEGISLATIVA: PR 03-0027 / 2007 DE 03/12/2007

PROMOVENTE: VEREADOR CLAUDETE ALVES

EMENTA:

INSTITUI A COMEMORAÇÃO DO DIA DA MULHER DO SAMBA
PAULISTANO A SER REALIZADA EM SESSÃO SOLENE NA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
11/1/2011 13:11:48

00000057297-77



ARQUIVADO EM 14/01/2009

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33



HOJE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

31ª Sessão - Gabinete da Vereadora Claudete Alves - PT/SP

Folha nº 01 do proc.
Nº 27 de 07

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º

03 - PR
03- 0027/2007

"Institui a Comemoração do 'Dia da Mulher do Samba Paulistano' a ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de São Paulo".

A Câmara Municipal de São Paulo, **DECRETA:**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

40 NOV 2007

SGP 42

Art. 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de São Paulo a Comemoração pela Edilidade Paulistana do "Dia da Mulher do Samba Paulistano", a ser realizada em Sessão Solene especialmente convocada para este fim.

Art. 2º - A Sessão Solene de que trata o artigo anterior, deverá ocorrer de preferência no dia 15 (quinze) de fevereiro, exceto quando esta data não coincidir com dias de Sessões, oportunidade em que a Comemoração será convocada obrigatoriamente para o próximo dia de Sessões com os Vereadores.

Art. 3º - Nas Sessões solenes convocadas anualmente, haverá mulheres homenageadas que receberão uma salva de prata contendo mensagem de agradecimento pelos relevantes serviços prestados, e o brasão da Câmara Municipal de São Paulo, representando todas as mulheres do Samba Paulistano.

Art. 4º A Câmara Municipal de São Paulo, em parceria com as Escolas de Samba da Capital, indicarão as mulheres homenageadas.

Parágrafo primeiro. À Câmara Municipal caberá promover as reuniões com representantes das entidades acima citadas para proceder a escolha das mulheres homenageadas, em data a ser estabelecida de acordo com o dia da comemoração.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação, rubrica dos sob
nº 224
Em 06/12/07
Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
31ª SSP - Gabinete da Vereadora Claudete Alves

Folha nº 02 do proc.
Nº 27 de 03
Ass. PT/SP
RF. 100.406

Parágrafo segundo. As mulheres escolhidas para a homenagem prevista no caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente pessoas anônimas que se destacam pelos seus trabalhos nos bastidores das Escolas de Samba.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em


CLAUDETE ALVES

Vereadora



Folha nº 03 do proc.
Nº 22 de 07
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
31ª SSP - Gabinete da Vereadora Claudete Alves - PT/SP
Ass. Câmara - Ass. Parlamentar
R. 100.400

JUSTIFICATIVA:

Por meio deste, propomos que a Câmara Municipal promova anualmente Sessão Solene em Comemoração do Dia da Mulher no Samba paulistano, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de cada ano, havendo Sessão, ou no próximo dia útil com Sessão.

A presente propositura visa o reconhecimento das mulheres anônimas que vivem cotidianamente a história do samba e tem papel fundamental na efetivação do carnaval de São Paulo.

O samba é parte viva da cultura brasileira e sua manifestação musical mais popular. É muito mais que um simples ritmo, caracteriza o sentimento de um povo e se constitui no gênero musical mais popular do nosso país. A importância do samba não se limita ao seu caráter nacional como ritmo popular e obrigatório nas passarelas carnavalescas, para além disso, ele constitui o cotidiano de uma grande parcela da população. Muito além de compositores e interpretes, o dia a dia do samba e do carnaval conta com milhares de pessoas anônimas que se doam para garantir a continuidade deste maravilhoso gênero e o seu grande espetáculo que é o carnaval.

As mulheres têm um papel fundamental nesta história. Sempre presentes nas escolas e no mundo do samba em geral, são elas que dão um toque especial ao carnaval, na avenida ou nos barracões. São estas mulheres que costuram as fantasias e alegorias que enfeitam o carnaval, são também estas mulheres anônimas que alimentam o corpo e a alma das escolas de samba, trabalhando durante todo o ano nas quadras e barracões. Cotidianamente brigando e se doando pela sua escola, fortalecendo e honrando as tradições do samba.

Esse esforço, sem dúvida merece reconhecimento, neste sentido, reafirmamos a importância da efetivação desta propositura, que visa o reconhecimento dos bastidores do samba e das mulheres anônimas que constroem o samba paulistano.

Pelo exposto, estas são as razões pelas quais solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

04

do processo n.º 03-27/07 06/11/2007 (a)

Adelina
Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

11/12/07

Inácio

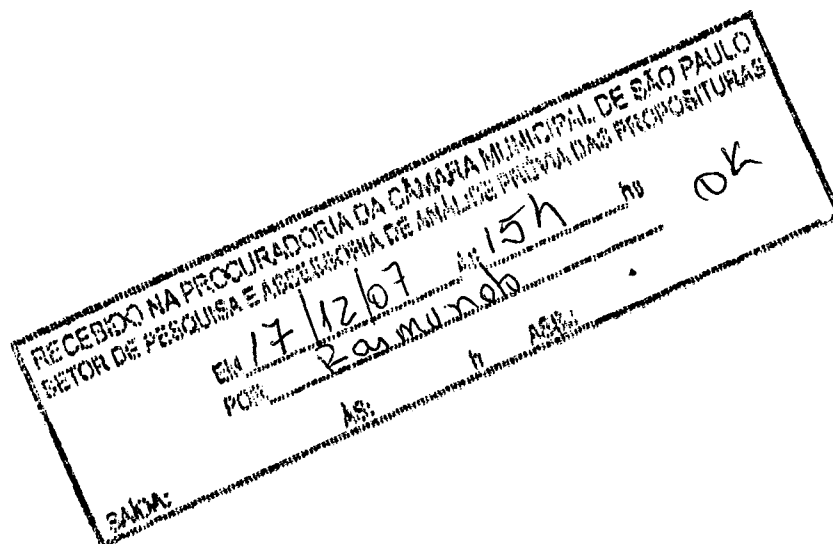
Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

13/12/07

Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data o documento de
fls. 05 a. 06 São Paulo, 14.1.02

El.....

Cláudio Gonçalves
Técnico Administrativo
RF 10.869



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 05
Proc. Nº 027 / 2007
Clarice C. Atienza
RF. 10.869

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo), bem como no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto consta:

- PL 809/2007, também de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, que institui o Dia da Mulher do Samba Paulistano no Calendário Oficial do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 15 de fevereiro.

Segue com a presente informação, a íntegra do referido projeto de lei.

São Paulo, 22 de janeiro de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | Governo

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Busca no portal

24°C 130km 1 e 2

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 809 Ano: 2007 Secretaria: CAMARA

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

Folha 06
Proc. Nº 007 / 2007
Clarice C. Atienza
RF. 10.869

PROJETO DE LEI 809/2007

da Vereadora Claudete Alves (PT)

""Institui o Dia da Mulher do Samba Paulistano no Calendário Oficial do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 15 de fevereiro".

A Câmara Municipal de São Paulo, DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituído o "Dia da Mulher do Samba Paulistano", no Calendário Oficial do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 15 de fevereiro.

Art. 2.º - A data comemorativa prevista no artigo anterior integrará o Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo

Art. 3.º - Cabe ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura e Coordenadoria da Mulher, realizar um programa de atividades alusivo à comemoração.

Parágrafo Único: O poder executivo, através dos referido órgãos deverá outorgar homenagem a mulheres que se destacam no cotidiano do samba paulistano.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - O Poder Executivo regulamenta esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias , a contar da data de sua publicação. Às Comissões competentes."

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

A SGP-2

Ger. Secretária

Feita a pesquisa e análise, para promulgação.

SP, 14/02/08

Raimundo

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO - SGP - 22
18 FEV 2008
PROTOCOLO LEGISLATIVO

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 19/02/08 AS 12:40 h
POR JOR
SAÍDA: 28/02/08 AS 15 h 35 ASS: JOR

A Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.
08/02/08
ANGELA BORDIN ANDREONI
secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 12/03/08 AS 11:00 h
POR JOR
SAÍDA: 14/3 AS 15 h 40 ASS: JOR

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 19/2/08 às 16h
R.F.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 29/04/08 AS 12:20 h
POR JOR
SAÍDA: 05/05 AS 11 h 00 ASS: JOR

SOLANGE RAINO DOS SANTOS
R.F. 10881
Secretária

An. N.º 10881/08
Comissão de Constituição e Justiça
06/03/08
Obs: prazo para manifestação dos interessados nos termos do § 3º, artigo 53 da CF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(s) em anexo(s) neste data documento(s) rubricado(s)
sob nº 01 e folha de informação nº
em 15/5/08

SOLANGE RAINO DOS SANTOS
R.F. 10881
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 07
nº 03-27-07
Solange Rainone dos Santos
RF. 15.604

16 - PAR
16- 0531/2008

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 0027/07.**

Trata-se de projeto de resolução, de iniciativa da nobre Vereadora Claudete Alves, que visa instituir na Câmara Municipal de São Paulo a comemoração do Dia da Mulher no Samba Paulistano, a ser realizada em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.

Segunda a proposta, a Sessão Solene deverá ocorrer de preferência no dia 15 de fevereiro, exceto quando esta data não coincidir com dias de Sessões, oportunidade em que a comemoração será convocada obrigatoriamente para o próximo dia de sessões com os Vereadores.

O projeto determina ainda a entrega de salva de prata contendo mensagem de agradecimento pelos relevantes serviços prestados às mulheres escolhidas pela Câmara conforme indicação oferecida pelas Escolas de Samba da Capital.

A propositura ampara-se nos artigos 13, I e 14, XIX, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que atribuem à Câmara competência para legislar sobre assuntos de interesse local, e concedem ao Legislativo Municipal a competência para outorgar honraria ou homenagem à pessoa que reconhecidamente tenha prestado serviço ao Município, bem como no artigo 237, da Resolução nº 02/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo), que estabelece ser a Resolução a proposição destinada a regular matéria político-administrativa da Câmara.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 14/5/08

17 - RELCOM
17- 0143/2008

Protocolo no D. 1000 OFICIAL
15 / 05 / 08
pág. 74 coluna 3ª

SOLANGE RAÍMONT DE SANTOS
R.F. 10301
Secretária

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 28/07/08 ÀS 12:30h
POR JOE
SAÍDA: ÀS: h ASS.:

A Deputada Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 15/05/08

SOLANGE RAÍMONT DE SANTOS
R.F. 10301
Secretária

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 15/05/08
MÔNICA L. A. RIBEIRO R.F. 10779
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Edy do Estima
Para registro
Sala de...
Em...
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
Beto Lustosa
deferido em 20/08/08
Obs: o prazo para manifestação é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
Beto Lustosa
deferido em 25/06/08
Obs: o prazo para manifestação é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
João Hato
deferido em 22/10/08
Obs: o prazo para manifestação é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I.

Segue juntado nesta data documentos
e papel de intermédio...
tr 08a 10
Em 19/11/08
Supervisor de... SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VOTO VENCIDO EM SEPARADO

VOTO EM SEPARADO DO VEREADOR BETO CUSTÓDIO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 027/2007.

De autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, o presente Projeto de Resolução visa instituir a comemoração do "dia da Mulher do Samba Paulistano" a ser realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade às fls. 27.

No que respeita ao mérito do presente Projeto de Resolução, consideramos que ele possui sólidas condições para prosperar. Como se sabe, a participação da figura feminina no processo de organização das Escolas de Samba é de grande relevância, principalmente nos trabalhos mais refinados, que envolvem a confecção de figurinos e adereços que compõem os blocos carnavalescos. Mas não se trata apenas de uma atividade laboral comum, pois o que se observa nos bastidores das Escolas é a combinação de uma multiplicidade de saberes artesanais e estéticos que resultam em um insigne concerto que se realiza plenamente com a evolução na passarela. Entretanto, mais do que uma habilidade, essas trabalhadoras dos bastidores são dotadas de um virtuosismo e de uma sensibilidade que vêm se talhando ao longo de décadas, numa trajetória que remonta a gerações. São mulheres que aprenderam o ofício com as mães e avós e, em muitos casos, ensinam as filhas dentro de um percurso no qual a experiência cotidiana, coletiva, se sedimenta e se converte em memória da comunidade. Como ressalta Rodrigo Siqueira, carnavalesco da Camisa Verde e Branco, essas mulheres "são muito importantes porque carregam a tradição"; na verdade, para ser mais preciso, elas não "carregam" a tradição, mas a manifestam como um dado identitário típico dos trabalhadores artesanais. Nesse registro, as obras se confundem com o próprio sentido da vida, conforme atesta a fala de uma costureira: "Adoro costurar para a Camisa. É um grande prazer ver todo mundo vestido na avenida e pensar: fui eu que fiz".

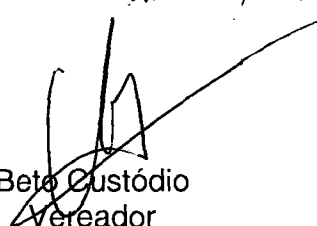


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Diante do exposto, este Projeto de Resolução não deve ser visto como mais uma ação laudatória a preencher o calendário de efemérides, mas principalmente como um esforço muito concreto, por isso específico, de reconhecimento do trabalho artesanal ímpar das mulheres que se dedicam à cultura carnavalesca. Trata-se, no fundo, de desvelar uma atividade que normalmente fica sombreada pelas plumas e lantejoulas e pelos imensos carros alegóricos. E ao reconhecer tal atividade, o Projeto vai além, pois apresenta um gesto de resistência contra a ameaça que a mecanização e a terceirização impingem sobre a prática artesanal. É a tentativa de fortalecer a experiência coletiva diante da pobreza de um mundo fragmentado e alienado pela sociabilidade mercantil.

Em função do que foi discutido, **favorável** é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19/11/08


Beto Custódio
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 10 do proc. R.
nº 24 de 08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

16 - PAR
16- 01392/2008

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/07.

De iniciativa da n. Vereadora Claudete Alves, o presente projeto de lei visa instituir a Comemoração do "Dia da Mulher do Samba Paulistano" a ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade às fls. 07, entendendo que a propositura encontra amparo na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Câmara.

Para a análise do mérito, primeiramente, constata-se que a proposta está devidamente instruída.

A data comemorativa não merece ser instituída, tendo em vista que a homenagem é pouco isonômica, atinge somente um segmento de mulheres ligadas ao samba, desprestigiando o valor do trabalho, inclusive de cunho social, realizado por outras pessoas que também atuam na formação cultural e social desta cidade e que integram outros ritmos musicais.

Em face do exposto, **contrário** é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19/11/08

Myryam Athie – Presidente

Edvaldo Estima - Relator

Oliver

CECE/icl.

Publicador: **DIÁRIO OFICIAL**
 De: 28/11/2008
 Página: 86 de 42
 Conferido por: [Assinatura]

MÔNICA R. FAIVA
 RF 10.793
 Secretária

A Diretoria - Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em: 28/11/08

MÔNICA R. FAIVA
 RF 10.793
 Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
 FINANÇAS E ORÇAMENTO
28, 11, 08 às 17h00

[Assinatura]
Maria Tereza Afonso da Silva
 Técnico Administrativo
 RF 10.651

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Franco Casco
 Para: [Assinatura]
 Seção: [Assinatura]
 Em: 01/12/2008
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
 termos do artigo 475 do Regimento Interno.
 São Paulo, 12/01/2009.

[Assinatura]
Maria Tereza Afonso da Silva
 Técnico Administrativo
 RF 10.651

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
 SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
 MEN 60884
 Proc. encerrado com 10 fls.
 Arquivado em 14/01/09
 O Func.º Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
 TÉCNICO ADMINISTRATIVO
 RF. 11.234

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
 documento(s) rubricado(s) sob
 nº 11a.14 e folha de informação
 sob nº 15 11 MAR 2009

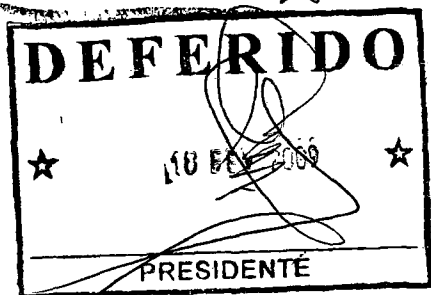
[Assinatura]
Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
 Técnico Administrativo
 RF 11060



Folha No 11 do proc
No 03.27 do 2007
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Cordeiro
Técnico Municipal
RF 11060



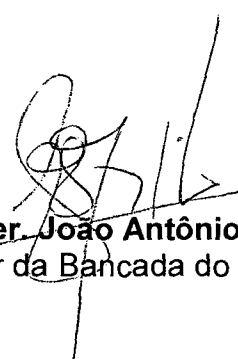
REQUERIMENTO "D" Nº

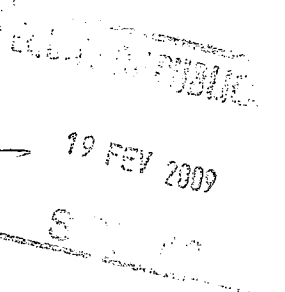
13 - RDS
13- 00137/2009

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria dos ex-vereadores Beto Custódio, Carlos Neder, Claudete Alves e Paulo Fiorilo

Segue a **lista anexa**.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder da Bancada do PT





Folha No 12 do proc
No 03.27 de 2001
Bancada de Vereadores

Luiz Carlos Motta
Técnico Administrativo
RF 11060

**Relação dos Projetos para Desarquivamento
Bancada do PT**

		2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
BETO CUSTÓDIO		178	PLO 12	PR 31	24	559	PR 12	PR 14	115
		229	PR 29	425	103	723	PR 13	126	166
		299	289	461	229	825	PR 15	213	230
		334		511	237		PR 26	248	369
		377		568	261		PDL 64	253	370
				642	282		79	416	410
				883	283		186	511	
					291		297	512	
					368		348	554	
					378		374	673	
					379		375	774	
								775	
								849	
								850	
								851	
								852	
		1999	2000	2001	2002	2003	2004	2007	2008
CARLOS NEDER	PLO 02/97	32/99	35/00	PR 11	02	06	133	PLO 05	PR 01
	PR 05/97	134/99	PDL	74	06	PR 32	273	PR 09	06
	PLO 05/97	167/99	41/00	76	52	PR 44	363	PR 10	PR 07
	36/97	222/99	83/00	94	128	52	392	PR 11	34
	40/97	278/99	108/00	296	150	135	496	PR 14	PDL 66
	49/97	526/99	330/00	675	316	198		PR 18	79
	67/97	572/99	356/00	710	388	433		PR 26	99
	68/97	595/99	410/00		607	434		235	144
	106/97				629	520		236	273
	121/97				636	543		237	297
	122/97				663	601		238	379
	228/97				714	692		280	438
	249/97					698		375	481
	252/97					727		381	606
	273/97					728		452	
	276/97					793		508	
	302/97					841		512	
	303/97					891		533	
	342/97					903		682	
	352/97							767	
	389/97							768	
	439/97							778	
	536/97							800	
	547/97							806	
	604/97							848	
	617/97								
	683/97								
	899/97								
	908/97								
	947/97								
	959/97								
	986/97								
	1011/97								
	1170/97								
	PR 03/98								
	PR 10/98								
	39/98								
	203/98								
	239/98								
	311/98								
	340/98								
	493/98								
	494/98								
	567/98								
	576/98								
	603/98								
	747/98								
	783/98								



Law. Carlos T. (ordem)
Técnico Administrativo

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
CLAUDETE ALVES	581	09	PR 13	PDL 03	PLO 02	PR 04	PR 12
	591	PR 19	PR 14	PR 04	PR 07	PLO 04	70
	618	PR 43	PR 15	PDL 04	PR 08	PR 05	77
	637	249	PR 19	13	PDL 09	PR 14	208
	638	294	PR 21	14	22	PR 27	209
	639	399	71	23	96	49	210
	640	401	79	24	97	64	397
	641	439	110	25	98	65	398
	642	440	147	26	99	66	399
	643	441	167	27	PDL 100	67	445
		442	198	26	101	68	496
		475	199	27	102	69	601
		476	200	28	103	70	602
		561	206	29	104	71	671
		566	281	30	105	72	682
		567	298	31	106	73	
		608	307	32	107	74	
		609	308	42	108	75	
		763	361	43	109	76	
		764	387	PDL 54	110	77	
		765	394	57	111	78	
		798	395	PDL 82	112	79	
		804	430	95	113	264	
		805	453	165	114	265	
		825	454	307	115	266	
		844	455	321	116	267	
		852	456	334	117	268	
		853	457	338	118	269	
		898	458	373	119	270	
		899	459	451	120	271	
		901	461	585	121	272	
			462	611	122	274	
			463	702	622	275	
			483	739	650	276	
			488	743	651	277	
				744	671	291	
				809	672	292	
				823	673	301	
				824		358	
						399	
						400	
						417	
						418	
						456	
						512	
						562	
						714	
						716	
						717	
						758	
						759	
						760	
						761	



Bancada de Vereadores

Folha No 14 do proc
No 03.87 de 2007

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
PR 11000

						2005	2006	2007	2008
PAULO FIORELO						PDL 07	01	04	PR 08
						PDL 08	PR 18	PLO 07	PR 11
						PDL 09	PDL 104	PR 14	74
						15	359	PR 21	151
						PDL 24	504	PR 28	195
						PDL 42	636	512	212
						236	699	584	213
						427		677	265
						471		690	277
						491		699	334
						581		708	360
						596		738	404
						598		744	425
						620			458
						695			508
						814			522
						815			559
									595



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 15

do processo nº 05.47 de 2007 2 11 MAR 2009 (a)

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

04 103 / 2009

Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

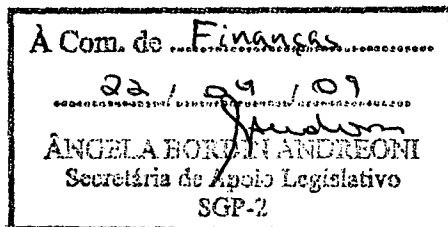
Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 137 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

11 MAR 2009

SGP.33 em, de de 200.....

Viviane Ferreira Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33



AN
P

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

22,04,09 às 17h38

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15.

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 27/4/2009

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 83 do R.I.

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
nº 76 e 17

Em 26,11,09

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264



**MUNICIPAL DE
PAULO**

16 - PAR
16- 01484/2009

Folha nº 16 do proc.
nº 03-27 de 20 07

André Marcon
RF 11264

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/2007**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves visa instituir a comemoração do "Dia da Mulher do Samba Paulistano" a ser realizada em sessão solene na Câmara Municipal de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura; no entanto, para adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, apresentamos o seguinte substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/2007**

Institui a Comemoração do 'Dia da Mulher do Samba Paulistano', a ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de São Paulo a comemoração, pela Edilidade Paulistana, do "Dia da Mulher do Samba Paulistano", a ser realizada em Sessão Solene especialmente convocada para este fim.

Art. 2º - A sessão solene de que trata o artigo anterior deverá ocorrer, preferencialmente, no dia 15 (quinze) de fevereiro, exceto quando esta data não coincidir com dias de sessões, oportunidade em que a Comemoração será convocada obrigatoriamente para o próximo dia de sessões com os Vereadores.

Art. 3º - Nas sessões solenes convocadas anualmente, haverá mulheres homenageadas, que receberão: uma salva de prata contendo mensagem de agradecimento pelos relevantes serviços prestados, e o brasão da Câmara Municipal de São Paulo, representando todas as mulheres do Samba Paulistano.

Art. 4º A Câmara Municipal de São Paulo, em parceria com as Escolas de Samba da Capital, indicará as mulheres homenageadas.

Parágrafo primeiro. à Câmara Municipal caberá promover as reuniões com representantes das entidades acima citadas, para proceder à escolha das mulheres homenageadas, em data a ser estabelecida de acordo com o dia da comemoração.

Parágrafo segundo. as mulheres escolhidas para a homenagem prevista no caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente pessoas anônimas que se destacam pelos seus trabalhos nos bastidores das Escolas de Samba.

17 - RELCOM
17- 01547/2009



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 17 do proc.
nº 03-27 de 20 07

André Marcon
RF 11264

Art. 5.º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25/11/2009

1005 11 FL.

Ver. Wadli Mutran
Presidente

Ver. Antonio Donato
Relator

Ver. Arselino Tatto

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Floriano Pesaro

Ver. Gilson Barreto

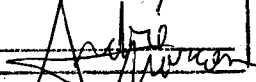
Ver^a. Edir Sales

Ver. Roberto Trípoli

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 27/11/2009

pagina 107 coluna 03

Conferido: 

André Marcon

Técnico Administrativo

RF 11.264

A SGP-21

São Paulo 27/11/2009

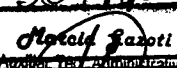
002/11/25


André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

RECEBIDO SGP-21

Em 30/11/09

às 14 horas.


Marcelo Sazotti
Técnico Administrativo
RF 51589

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
a e folha de informação
sob n° 18. 020117


André Benecourt Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.368 - SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 03- 27 de 2007, 02 / 01 / 2013

(a)

André Bilençourt Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.368

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.2

69882
11/03/09

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Requisitado em	11/03/09
Arquivado novamente em	16/01/13
Com	18 folhas.

Adriana

Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legis. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33